Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 367, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a dispensa da exigência de titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela de mestre, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de estudo de Arte, Cinema e Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 2023, Seção 2, página 1, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.007437/2026-16, nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a dispensa da exigência de titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela de mestre, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Arte, Cinema e Educação, consideradas a abertura e eventuais reaberturas do edital, com as seguintes titulações:

I - abertura: graduação em qualquer área; mestrado em qualquer área e doutorado em Cinema, Cinema e Audiovisual, Imagem e Som, Rádio e TV, Comunicação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Multimeios, Estudos da Mídia, Sistemas e Mídias Digitais, Artes, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música, Teatro, Museologia, Letras, Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, História, Psicologia ou Educação;

II - primeira reabertura: graduação em qualquer área e mestrado em Cinema, Cinema e Audiovisual, Imagem e Som, Rádio e TV, Comunicação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Multimeios, Estudos da Mídia, Sistemas e Mídias Digitais, Artes, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música, Teatro, Museologia, Letras, Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, História, Psicologia ou Educação; e

III - segunda reabertura: graduação em qualquer área e mestrado em Cinema, Cinema e Audiovisual, Imagem e Som, Rádio e TV, Comunicação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Multimeios, Estudos da Mídia, Sistemas e Mídias Digitais, Artes, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música, Teatro, Museologia, Letras, Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, História, Psicologia ou Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário